



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### PARECER

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 70/2025.

**Data:** 28 de julho de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Súmula:** “DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA JACINTHO FEDALTO NETO” O TRECHO INDICADO NA LOCALIDADE DO FELPUDO, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

APROVADO  
A 08 setembro 2025  
Presidente

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 70/2025, de autoria do nobre Vereador Alexandre Guimarães, denomina “Rua Jacintho Fedalto Neto” um trecho localizado na localidade do Felpudo, em Campo Largo. Protocolada em 28/07/2025, a proposição foi enviada à Comissão de Justiça e Redação, conforme o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, para análise dos aspectos de técnica legislativa e redação, além da indicação das comissões competentes para tramitação. Segundo o autor, a iniciativa atende a pedido dos moradores e presta homenagem à memória de um cidadão campolarguense. O projeto está sob avaliação desta Comissão, em conformidade com as normas regimentais.

É o relatório.

#### PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 70/2025

##### Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

##### Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 70/2025 foi protocolado e encaminhado para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 76/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

### Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 70/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, opinou pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 70/2025.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO  
Presidente

VICTOR BINI  
Relator

POLACO PRETO  
Membro